



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 826 DE 07 DE JULHO DE 1962

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências"


MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de CR\$-3.840.000,00 (três milhões oitocentos e quarenta mil cruzeiros), que será destinado a custear despesas com o pagamento da entrada, pela aquisição de uma Motoniveladora para a Municipalidade.

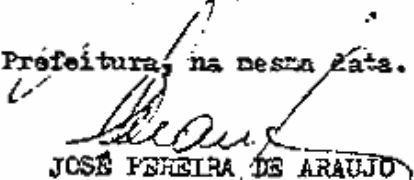
ART. 2º)- Para cobrir o crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º, será utilizado o recurso proveniente da Reserva de Contingência, prevista no corrente exercício.

ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 07 de Julho de 1962.


MANOEL SAMARTIN
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.


JOSE FERREIRA DE ARAUJO
Resp. p/SECRETARIA: